



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO- SMG
COORDENADORIA DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS - CGBS

PUBLICADO NO D.O.C.

19/07/07

WALKYRA H. DE ALMEIDA
AGPP - R.F. 500.242.1.01
DGSS.2

TERMO ADITIVO Nº 001/2007 ao Contrato nº 102/2006 - CGBS

PROCESSO Nº 2006-0.135.190-4

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CONTRATADA: SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviço de vigilância/segurança patrimonial e pessoal desarmada, para as unidades da Secretaria Municipal de Gestão - SMG.

Folha nº 870

OBJETO DESTES TERMO: Aditamento contratual

2006-0.135.190-4

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, adiante designada simplesmente CONTRATANTE, pela Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão, situada na Rua Libero Badaró, nº 425 – 3º andar, nesta Capital, aqui representada, nos termos da Portaria nº 028/SMG.G/2007 de 10/03/2007, pela Coordenadora Sra. ÉRIKA ALVES OLIVER e a empresa SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., com sede na Rua dos Italianos, nº 644, Bom Retiro, nesta Capital, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 67.803.726/0001-33, doravante designada simplesmente CONTRATADA, aqui representada por seu Gerente Comercial, Sr. AGUINALDO PEDROSO DA SILVA, portador do R.G. nº 13.032.842 e inscrito no C.P.F. sob o nº 010.672.888-13 e por seu Gerente Administrativo, Sr. ANTONIO CARLOS LOT LAVANDEIRA, portador do R.G. nº 18.744.272-1 e inscrito no C.P.F. nº 095.721.908-30, doravante designada simplesmente CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, firmar aditamento ao Contrato nº 102/2006 - CGBS, com fundamento no artigo 65, inciso I, b e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e artigo 49 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, de acordo com o despacho exarado às fls. 861 do processo administrativo nº 2006-0.135.190-4, para constar o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº **102/2006-CGBS**, para fazer constar o acréscimo, à partir do dia 02 de Julho de 2007, de um vigilante patrimonial para o CCI – Centro de Convivência Infantil, situado na Av. Morvan Dias de Figueiredo, nº 2.263 – Vila Guilherme, no período diurno – 12 horas de 2ª à 6ª feira em dias úteis, correspondendo a um aumento de 1,92% do valor inicial do ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total do presente aditamento é de R\$ 20.838,10 (vinte mil, oitocentos e trinta e oito reais e dez centavos).

6
t



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO-SMG
COORDENADORIA DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS - CGBS

Folha nº 871

2006-0.135.190-4

CLÁUSULA TERCEIRA

Para suporte da despesa do presente aditamento, foi emitido o empenho nº 46426, onerando a dotação nº 15.10.04.122.0251.2750.3390.3900.00 do presente exercício.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais condições que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na forma e sob as penas da lei.

São Paulo, 22 de JUNHO de 2007.

ÉRIKA ALVES OLIVER

Coordenadora

Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços

AGUINALDO PEDROSO DA SILVA
Gerente Comercial

SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.
CONTRATADA

ANTONIO CARLOS LOT LAVANDEIRA
Gerente Administrativo

TESTEMUNHAS:

ESTANISLAU CORRÊA DE OLIVEIRA
R.G. Nº 13.615.462-1

VERA CRISTINA SOARES DE MELLO
R.G. Nº 7.889.175-9

